



PARECER-CGM/PMSMG/PA

PARECER Nº 295-CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 142/22-CPL/PMSMG

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0009-**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BARÃO DO RIO BRANCO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. **VALOR R\$ R\$ 743.113,37 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos)**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu Análise Preliminar na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº142/22, modalidade CONCORRÊNCIA Nº3/2022-0009, tendo como objeto Contratação de serviços para a construção da **Escola MEIF Barão do Rio Branco**, localizada na comunidade Bela Vista, Zona Rural do Município de São Miguel do Guamá; Tendo a licitante **MG CONSTRUTORA EIRELI**, saído vencedora por apresentar melhor proposta para o item 0001, perfazendo o **valor global de R\$ 743.113,37 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos)**, tudo conforme consta dos autos, da Ata sessão de julgamento da proposta, fls. 666 a 667 dos autos;

1-Relatório: O Processo Administrativo Nº 142/22, possui I Volume e 668 laudas, todas devidamente numeradas e rubricadas. Destacaremos os documentos abaixo, os quais formalizam e instruem os autos até a Ata da Sessão de Julgamento das Propostas:

- ✓ Memorial descritivo dos projetos arquitetônico, Hidrossanitário e elétrico da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Barão do Rio Branco, fls. 02 a 14 dos autos;
- ✓ Planilha Orçamentária, com referência SEDOP, fls. 15 a 20 dos autos;
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro, fls. 21 a 26 dos autos;
- ✓ Solicitação de Crédito Orçamentário para a Cobertura das despesas, fls. 27 dos autos;
- ✓ Despacho emitido pelo Departamento de Planejamento, acerca da existência de crédito orçamentário do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), fls. 28 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 30 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, fls. 31 dos autos;
- ✓ Decreto Municipal Nº 012/2022, de 26 de Janeiro de 2022-Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 32 a 36 dos autos;
- ✓ Termo de Autuação de Processo Administrativo Nº 142/22, fls. 37 dos autos;



- ✓ Minuta de Edital e seus anexos I, II, III, E IV, fls. 39 a 155 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 156 a 162 dos autos;
- ✓ Edital, seus anexos I, II, III, E IV, fls. 163 a 279 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União Nº 205, de 27 de outubro de 2022, fls. 280 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de licitação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, de 27 de outubro de 2022, fls. 283 a 284 dos autos,
- ✓ Licitante **W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP**, Solicita edital e seus anexos, fls. 285 dos autos;
- ✓ Declaração de retirou o Edital convocatório da Concorrência nº 3/2022-0009, fls. 286 dos autos;
- ✓ Licitante **B2B INFRAESTRUTURA LTDA**. Declaração de Retirou o edital e seus anexos, fls. 287 dos autos;
- ✓ Licitante **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Declaração de Retirou o edital e seus anexos, fls. 288, dos autos;
- ✓ Aviso de Prorrogação de abertura da Sessão de Pública, fls. 289 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de prorrogação no Diário Oficial dos Municípios do Estado, de 30 novembro de 2022, fls. 290 a 292 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de prorrogação no Diário Oficial da União Nº 225, de 01 de dezembro de 2022, fls. 293 dos autos;
- ✓ Documentos de Habilitação da licitante **MG CONSTRUTORA EIRELI**, fls. 294 a 311 dos autos;
- ✓ Documentos de Habilitação da Licitante **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, fls. 312 a 321 dos autos;
- ✓ **MG CONSTRUTORA EIRELI**, documentos da empresa, consulta no Sistema de Cadastramento SICAF, certidões de Regularidade Fiscal, contrato de prestação de Serviços, atestado de capacidade técnica, declaração de disponibilidade de equipamentos, termo de autenticação, habilitação jurídica, atestado de visita técnica e outras declarações empresariais, fls. 322 a 464 dos autos;
- ✓ **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, documentos da empresa, consulta no Sistema de Cadastro SICAF, certidões de Regularidade Fiscal, contrato de prestação de Serviços, atestado de capacidade técnica, declaração de disponibilidade de equipamentos, termo de autenticação, habilitação jurídica, atestado de visita técnica e outras declarações empresariais, fls. 465 a 605 dos autos;
- ✓ Ata de Sessão de Habilitação, fls. 606 a 607 dos autos;
- ✓ Termo de Julgamento de habilitação das licitantes **MG CONSTRUTORA EIRELI** e **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** fls. 608 a 611 dos autos;
- ✓ Aviso de resultado do Julgamento da Habilitação, fls. 612 dos autos;
- ✓ Publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 613 dos autos;



- ✓ Publicação do Resultado da Habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 614 dos autos;
- ✓ Proposta da licitante **MG CONSTRUTORA EIRELI**, fls. 616 a 665 dos autos;
- ✓ Ata da Sessão de Julgamento das Propostas, fls. 666 a 667 dos autos;

2-Análise Sumaria:

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0009, para a Contratação de serviços da construção da Escola MEIF BARÃO DO RIO BRANCO conforme já informado nos autos.

Esta Controladoria faz menção ao que se refere a fase interna da licitação, pois verifica-se que há nos autos todas as providências cabíveis, a começar pela autuação do processo Administrativo Nº 142/22 devidamente protocolado e suas folhas numeradas e rubricadas, no qual constam informações e documentos técnicos como termo de referência, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e SEDOP e de encargos sociais, autorização para abertura da licitação, informação de existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas, minuta de edital e parecer Jurídico favorável, tudo em conformidade com o disposto no **Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93**.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

Ressaltando, que os atos atinentes a fase interna e a minuta do edital, foram analisados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer opinativo favorável, fls. 156 a 162 dos autos.

Vale salientar ainda, foi feita pesquisa de preço do item através do **SEDOP** conforme comprovações em Planilha Orçamentária, fls. 15 a 20 dos autos.

Quanto a fase externa, pode-se verificar nos autos, que os procedimentos legais e ritos de processamento da licitação foram observados pela Comissão Permanente de Licitação nos exatos termos estabelecidos no Edital anexado nos autos.

Nos autos constatou-se o Termo de julgamento da habilitação. De acordo com os critérios editalício, apenas a licitante **MG CONSTRUTORA EIRELI** foi habilitada para a próxima fase do certame licitatório. Vide fls. 608 a 611 dos autos;

É essencial relatar. Ao que consta dos autos da Ata de Sessão de Abertura, as fls. 666 a 667 dos autos, da Concorrência Nº 3/2022-0009, apenas uma licitante obteve participação no certame, por tanto foi Habilitada



no critério editalício de menor preço, onde constatou que a Licitante **MG CONSTRUTORA EIRELI**, foi vencedora do item 0001. Perfazendo o valor de **R\$ 743.113,37 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos)**. Tudo conforme análise obtida dos autos;

3- Conclusão:

Mediante o exposto, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para prosseguir na formalização dos demais atos necessários ao encerramento da licitação, ou seja, homologação, assinatura de contrato se houver, publicação na Imprensa Oficial e designação do Fiscal de Contrato, devendo os autos, retornar a esta Controladoria para Parecer Técnico Final.

É o Parecer;

São Miguel do Guamá, 30 de dezembro de 2022.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA
SOARES
SILVA:99660660200
Dados: 2022.12.30 15:35:49
-03'00"

Assinado de forma digital
por SILVIA REGINA SOARES
SILVA:99660660200
Dados: 2022.12.30 15:35:49
-03'00"

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

RAIMUNDO SAVIO
BARROS
BATISTA:15219720287
7
Dados: 2022.12.30 15:37:35
-03'00"

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SAVIO BARROS
BATISTA:15219720287
Dados: 2022.12.30 15:37:35
-03'00"

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021